



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra**



**PORTARIA N.º 134/2011**

De 03 de Outubro de 2011.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de N.º 134/11

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista  
do Ingra - RS, 03/10/11

Responsável: Karino

Concede Gratificação de Função – FG “05” a  
Servidora **MICHELE PRASS SCHEFFLER  
CATTANI**, pelo efetivo exercício da função  
de **Assessora Jurídica**.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Ingra, RS, **ZILMAR VARONES HAN**, no  
uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, gratificação pelo exercício da função de Assessora Jurídica,  
em conformidade com Art. 29, da Lei n.º 725/2011 e Art. 108 e 109, da Lei Complementar  
n.º 001/2002, de 15 de agosto de 2002, à **MICHELE PRASS SCHEFFLER CATTANI**  
CPF n.º 015.520.040-23, matrícula n.º 965, Fiscal, Cargo este de provimento efetiva, no  
Gabinete do Prefeito.

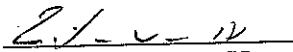
**Art. 2º** - A referida funcionária perceberá a gratificação respectiva de acordo com  
o Padrão “05” previsto no art. 29 da Lei Municipal n.º 725/2011, de 11 de agosto de 2011.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de Outubro de 2011.

Registre-se e publique-se.

  
Zilmar Varones Han  
Prefeito Municipal

